

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIII | N° 1003 | 01 A 04 DE OUTUBRO DE 2019

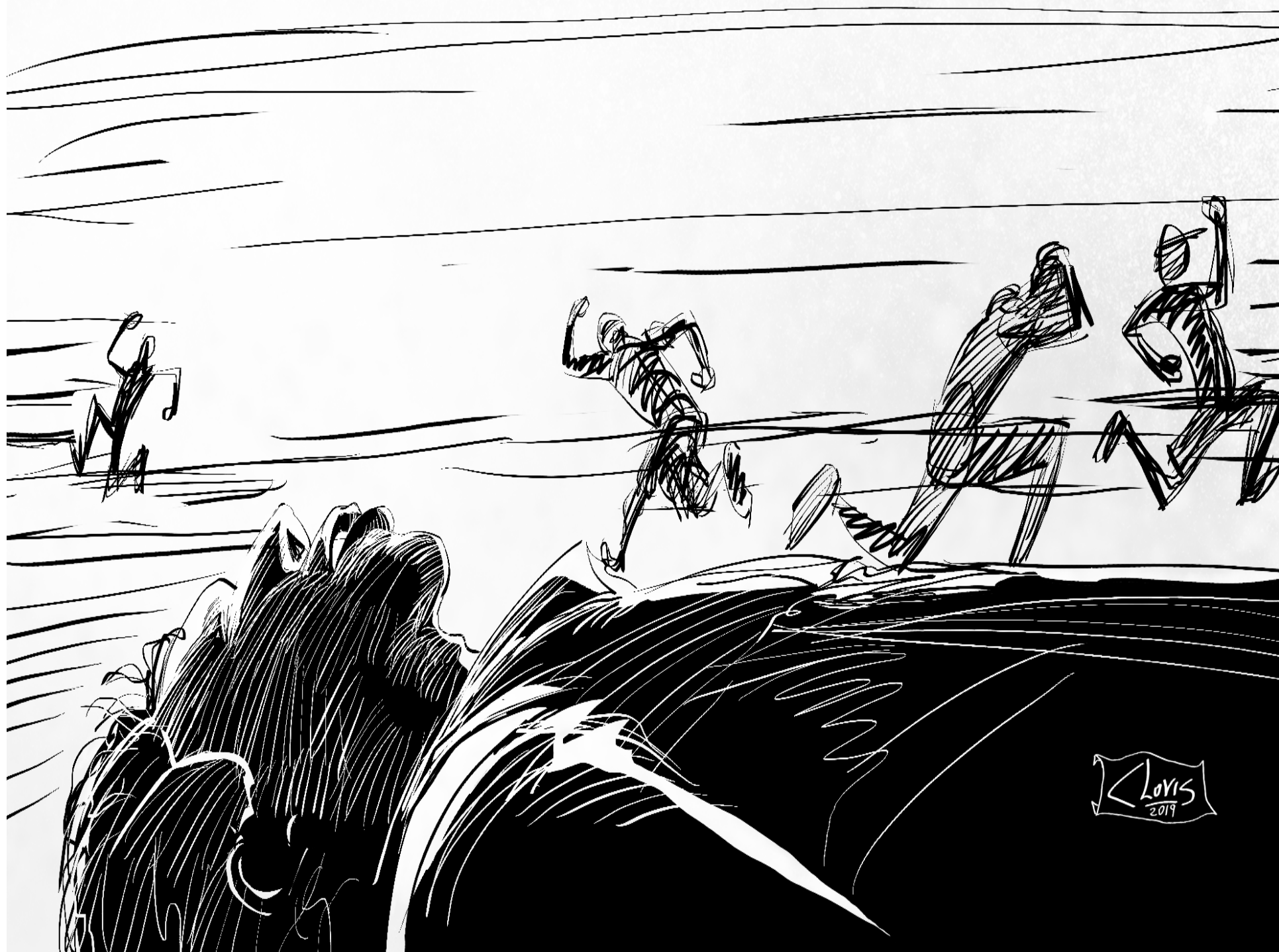
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

**CONHEÇA A HISTÓRIA DO FAMOSO GRINGO QUE QUASE MORREU AO PROVAR O TEMPERO BUZIANO EM 1976**



NESTA EDIÇÃO O B.O INICIA UM ESPAÇO ESPECIAL PARA A CULTURA E HISTÓRIA LOCAL APRESENTANDO FATOS DIVERTIDOS DA MEMÓRIA ORAL BUZIANA. (PÁG.05)





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**

Carlos Henriques Pinto Gomes

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete**

Robson Mota do Livramento

**Secretário de Governo e Fazenda**

Leonardo Machado Rodrigues

**Secretário de Administração**

Messias Carvalho da Silva

**Controladoria Geral**

Rosenildo Avelar de Araújo - Interino

**Procuradoria Geral**

Roseli Alonso Borges

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

João Carlos Alves de Souza

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Octavio Raja Gabaglia

**Secretaria de Esporte e Lazer**

Arilson da Conceição Costa

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**

Felipe do Nascimento Lopes

**Secretaria de Meio Ambiente e Pesca**

Fernando Savino Lagoa

**Secretaria de Obras e Saneamento**

Akihiro Sumavielle Tokuda

**Secretaria de Segurança Pública**

Alan Varela Machado

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

Octavio Raja Gabaglia - Interino

**Secretaria de Saúde**

Yuri José de Paiva Paschoal

**Secretaria de Serviços Públicos**

Geraldo Barreiros Boges

**Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**

Alexandre Gonçalves de Sousa Verdade

**LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO N° 420, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**CENTRO DE BÚZIOS**

Fórum da Comarca de Búzios, Secretaria de Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Tabacaria, Serv. Búzios Antiga Asfab, Banca de Jornal da Praça dos Ossos.

**MANGUINHOS**

Policlínica Municipal, Bazar Farol de Búzios, BúziosPrev, Banca do Charuto, Conselho Tutelar

**JOSÉ GONÇALVES**

UBS, Padaria Pão de Açai, Agência dos Correios, Bar do Nilto.

**BAÍA FORMOSA**

UBS, Mercado Ponto Final, Bar do Mercado do Walmir.

**SÃO JOSÉ**

UBS, Posto de Vistoria do Detran, Hospital Municipal.

**CAPÃO**

UBS, Bazar Isaías

**CEM BRAÇAS**

Banca da Nilda, Praça José Paraíba, UBS, Agência dos Correios, Pórtico Turismo.

**RASA**

Associação de moradores vila verde, Secretaria de Segurança Pública e Serviços Públicos, Posto de Saúde 24 horas, PoliClínica Vila Verde, UBS Olavo, CRAS, Agência dos Correios, Salão de Beleza, Camila Fiorito no Cruzeiro, Loja de Roupas Opção no Alto da Boa Vista.

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel da Silve Vieira

**1° SECRETÁRIO**

Josué Pereira dos Santos

**2° SECRETÁRIO**

Valmir Martins de Carvalho

**VEREADORES**

Neemias Rodrigues Lopes  
Gladys Pereira Rodrigues Nunes  
Miguel Pereira de Souza  
Nilton Cesar Alves de Almeida  
João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, n°600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

**Impressão: Gráfica Digrapel (28)3322-2299 | Cachoeiro do Itapemirim - ES**

<b>TELEFONES ÚTEIS</b>	(22) 2623-6566		153	<b>DPO MANGUINHOS</b>	<b>POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL</b>	<b>(CABO FRIO)</b>
<b>SECRETARIAS</b>		<b>CORREIOS</b>	<b>POLÍCIA FEDERAL (RIO)</b>	(22) 2620 8070	(21) 2471-5822 / (21) 2471-	(22) 2643-2840 / 2643-2774
(22) 2633-6000	<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>	(22) 2623-1640	(21) 2291-2142	<b>POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADO DO R.J.</b>	<b>DNER</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ</b>
(22) 2623-6497	(22) 2633-6300	<b>AMBULÂNCIA</b>	<b>POLÍCIA MILITAR - 5ª CIA DE BÚZIOS</b>	(21) 2625 1530 - Serviço 24h	(21) 2471-0171	(22) 2623 2419 ou 192
(22) 2623-4393	<b>FÓRUM</b>	192	(22) 2623-1340			
(22) 2623-4254	(22) 2620-8700	<b>BOMBEIROS</b>			<b>CAPITANIA DOS PORTOS</b>	
(22) 2623-6031	<b>IBAMA</b>	193 ou (22) 2647-2177				
(22) 2623-6038	0800-618080	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>				
(22) 2623-6464						
(22) 2623-2171						



## CULTURA NO BOLETIM OFICIAL

Boletim Oficial lança Espaço Cultural buscando uma abordagem mais criativa e de interesse social. O B.O inicia, a partir da desta edição, um espaço especial para a cultura buziana, valorizando a história local e seus personagens, matriarcas e patriarcas, que deram origem a nossa identidade como povo.

De acordo com o secretário especial de Comunicação Social, Victor Viana, essa ação serve para aproximar a população do veículo de comunicação. – Agora, na medida do possível e também com base na Lei Municipal nº 485, abordaremos histórias e lendas urbanas do folclore buziano. Histórias que muitas vezes não entram nos documentários e livros sobre a cidade, mas que fazem parte de um belíssimo e intocado imaginário popular – explicou.

Na estreia do novo espaço da cultura, será apresentada a divertida crônica “Uma pedra rolante em Búzios” escrita pela jornalista Maria Fernanda Quintela e ilustrada por Clovis Eduardo. A história é datada nos dias de 1976 com a visita inusitada de um gringo conhecido no mundo todo e desconhecido pela população buziana de antigamente, composta em sua maioria por pescadores artesanais e alguns turistas que vieram em busca de sossego e aqui permanecem até hoje.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CRIA HORTA SOLIDÁRIA ORGÂNICA



Alimentos sem agrotóxicos são distribuídos para instituições humanitárias.

O projeto Horta Solidária Orgânica é uma iniciativa da Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Meio Ambiente que tem como objetivo distribuir alimentos através da promoção de ações sociais voltadas para a melhoria da qualidade alimentar da população. Na sede da Secretaria foi iniciada uma horta com 600 mudas de hortaliças e vegetais no mês de setembro.

A horta que foi começada há 25 dias e terá todos os alimentos cultivados sem agrotóxicos doados para instituições humanitárias. A primeira doação foi feita nesta sexta-feira, dia 04 de outubro, para o Abrigo Lar Feliz que funciona no bairro de Geribá, em Búzios.

A Horta conta com mudas de coentro, couve mineira, couve manteiga, alface lisa, alface crespa, alface roxa, taioba, beterraba, salsa, cebolinha, tomate cereja, tomate e repolho.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, Fernando Savino, a criação da horta é uma alternativa sustentável para a utilização da terra que estava inativa na secretaria. “Promovemos uma oportunidade de levar alimento para aqueles que precisam, diminuindo a distância da semente ao prato, já que os alimentos são produzidos na própria cidade e doados para instituições do município,” explicou Fernando.

A produção na horta solidária é totalmente orgânica, sem uso de pesticidas de qualquer tipo. O projeto além de promover a distribuição de alimentos para quem precisa também gera conscientização sobre a importância do cultivo sem agrotóxicos, uma alimentação saudável e aproveitamento integral pela comunidade.



A operação tem por objetivo conscientizar comerciantes acerca do descarte regular do lixo

A equipe de fiscalização da Coordenadoria de Posturas de Búzios realizou, nesta semana, uma operação de conscientização sobre o descarte ideal do lixo.

Na ocasião, os fiscais dialogaram com comerciantes da Avenida José Bento Ribeiro Dantas, da Rua das Pedras e da

Rua Manoel Turíbio de Farias. Eles foram informados sobre os horários da coleta de lixo e sobre os locais de coleta seletiva.

De acordo com o Coordenador de Postura Alan Gayoso, o objetivo da operação foi conscientizar os comerciantes sobre o descarte regular do lixo para evitar transtornos para a cidade.

## BÚZIOS RECEBE A CORRIDA “XC RUN” NO DIA 19 DE OUTUBRO



O evento terá um percurso de 42 km e já conta com 2mil inscritos

O balneário de Búzios será palco para o evento esportivo “XC RUN – Etapa Búzios” no dia 19 de outubro. A corrida de montanha está na sua 11ª edição e terá largada no ponto turístico mais famoso do município, a Rua das Pedras. O Evento já conta com 2 mil adultos inscritos e 100 crianças para participar da prova.

O percurso de 42 km irá passar por diversos pontos turísticos da cidade, a largada acontece na Rua das Pedras, passa pela Orla Bardot, Praia dos Ossos, João Fernandes, Praia da Ferradura, Rua dos Cabritos, Geribá, Praia de Tucuns, Mirante Asa Delta, Fazendinha, Praia Rasa e Praia da Tartaruga.

São 4 modalidades na prova, solo de 42km, dupla com percurso de 21km por integrante da dupla, quarteto será 10,5 km de trajeto e para garotada de 1 a 12 anos percurso de 50 metros até 1 km. Com grande variação de terrenos e altimetria, passa por estradas de paralelepípedo terra, trilhas e praias.

A corrida oferece a interação do homem com a natureza em um percurso desafiador, com paisagem deslumbrante. O evento proporciona a participação de atletas de diversos níveis de condicionamento e objetivos.

XC RUN Kids

É uma prova de corrida infantil. A diversão é garantida para os pequenos a partir de 1 ano de idade até 12 anos, que estarão correndo (Rua das Pedras) em terreno acidentado, fazendo a iniciação ao trail run em um percurso de 50m a 1km (variando entre as idades). Uma corrida de confraternização e incentivo ao esporte, a disputa é simbólica e todos ganham medalha.

Inscrições

As inscrições estão abertas até o dia 9 de outubro, ou até o término das vagas disponíveis. Para se inscrever acesse: <https://www.ingressocerto.com/xc-run-etapa-buzios-2019>.

## CURSO EAD DE EMPREENDEDORISMO



O curso é gratuito, porém as inscrições são limitadas

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, em parceria com agência de publicidade Besouro, através da Secretaria Nacional da Juventude abre inscrições para uma turma do Inova Jovem 2019. O Inova Jovem é um projeto nacional com objetivo de estimular a autonomia de jovens entre 15 e 29 anos que sonham em mudar de vida através do empreendedorismo.

No curso, totalmente gratuito, o aluno aprenderá passo a passo como montar seu plano de negócio com total viabilidade

técnica e financeira, baseado na sua realidade e necessidade. Os alunos aprenderão a alavancar seu negócio, utilizando recursos humanos e definição de preços dos produtos/serviços.

Os tópicos que abordados são: Aprendendo a empreender, Criatividade e inovação, Planejamento e pesquisa, Comunicação: a alma do negócio, vendas, recursos humanos e Economias e finanças.

Os interessados em participar devem ter acesso à internet e ter idade entre 15 e 29 anos. Após a matrícula, o aluno receberá login e senha para acessar a plataforma e fazer as aulas. Ao terminar, o aluno fará o teste para ver se está capacitado e receberá certificado com carga horária de 30 horas emitido pela Secretaria Nacional de Juventude.

As inscrições são limitadas para os primeiros 50 jovens que se inscreverem no Espaço Cultural Zanine, Estrada da Usina Velha s/n – Centro, Armação dos Búzios, entre os dias 7 a 10 de outubro no horário de 9h às 16h com CPF e identidade originais em mãos.



**BÚZIOS SEDIA PRIMEIRO SEMINÁRIO SOBRE USO MEDICINAL DA CANNABIS NO BRASIL**

**1º SEMINÁRIO SOBRE CANNABIS MEDICINAL EM BÚZIOS**

**26 E 27 DE OUTUBRO DE 9H ÀS 17H**

**HOTEL ATLÂNTICO BÚZIOS**  
Estrada da Usina Velha, Armação

Inscrição gratuita pelo e-mail:  
[saudecannabicabuzios@gmail.com](mailto:saudecannabicabuzios@gmail.com)

Apoio:



Realização:



Secretaria de Saúde

**No evento serão apresentados estudos de casos como autismo, mal de Alzheimer, mal de pa**

O 1º Seminário sobre a Cannabis Medicinal em Búzios vai acontecer nos dias **26 e 27 de outubro, das 9h às 17h, no Hotel Atlântico Búzios** e tem como objetivo central informar, a partir de uma abordagem médica jurídica e social, a aplicação deste fitoterápico na atualidade. No seminário, será feita a apresentação de estudos de casos e o avanço de sua liberação junto ao poder judiciário para casos específicos de terapia alternativa para várias doenças.

O Seminário está sendo organizado pela Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pela Abracannabis e pela 61ª sub-seção da OAB/Búzios. As inscrições já estão abertas, são gratuitas e podem ser feitas através do email: [saudecannabicabuzios@gmail.com](mailto:saudecannabicabuzios@gmail.com)

A Cannabis Sativa é **reconhecida** como planta medicinal pela Agência de Vigilância Sanitária – Anvisa, através da **Resolução nº 156**, publicada no Diário Oficial da União, em 8 de maio de 2017. A planta vem provocando inúmeros debates no país, sobre seu uso medicinal, sendo pauta inclusive de

diversas audiências públicas realizadas pela Anvisa, desde o primeiro semestre de 2019.

A Abracannabis (Associação Brasileira para Cannabis) é uma entidade civil com atuação nas áreas científica, farmacêutica, médica, jurídica, psicológica e de abordagem multidisciplinar. De acordo com a entidade, na prática o remédio está liberado, desde que haja prescrição por médicos capacitados e o paciente esteja devidamente registrado na Anvisa. O paciente deve importar o medicamento, cujos preços hoje variam de mil e setecentos a 3 mil reais o frasco, para uma aplicação em média de 2 meses.

**Pacientes** em tratamento de **Autismo, Mal de Alzheimer, Mal de Parkinson, Fibromialgia**, efeitos da quimioterapia e radioterapia, dentre outras ocorrências, que não respondem à medicação tradicional, cada vez mais recorrem à terapia com a cannabis, como forma de melhorar sua qualidade de vida, na manifestação destas patologias.

Esta iniciativa por parte do atual secretário de Saúde, Yuri Pascoal, se insere no rol de

políticas públicas de saúde em que o direito à saúde deve ser exercido em sua plenitude, considerando tanto a medicina tradicional, como aquela oferecida pela farmacopeia brasileira.

O Hotel Atlântico fica localizado na Estrada da Usina Velha, R. Morro do Humaitá nº 294, no Centro.

A Programação conta com diversos especialistas entre médicos, advogados e psicoterapeutas. Segue a lista com os participantes do Seminário:

**Daniel Zarur** – Formado em Administração pela PUC-Rio e Pós-graduando em Responsabilidade Social e Terceiro Setor pelo Instituto de Economia pela UFRJ e Coordenador da Abracannabis.

**Bernardo Monteiro** – Formado em Administração pela ESNS e Diretor de Cultivo da Abracannabis – Associação Brasileira para Cannabis e criador da marca Forester Indoor.

**Pedro Zarur** – Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Gama Filho, especialista em automação de sistemas elétricos com mestrado pela COPPE-UFRJ. Ativista paciente e cultivador da cannabis medicinal, com autorização judicial ao auto cultivo. Atuando como diretor executivo da Abracannabis.

**Dr. Lauro Pontes** – Doutor em psicologia pela UERJ, professor de neurofisiologia, psicopatologia, psicologia social USU, coordenador da ABRACANNABIS e autor do livro – “Maconha Terapêutica, controvérsias, versos e vivências”.

**Monique Prado** – Bacharel em Segurança Pública e mestre em sociologia e direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Assessora Parlamentar no âmbito de políticas de drogas, ativista antiproibicionista e membro do coletivo “Marcha das Favelas”.

**Yuri Motta** – Bacharel em Políticas Públicas pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Mestre em Segurança Pública, Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF, atualmente doutorando pelo mesmo programa. Membro staff da Abracannabis (Associação Brasileira para Cannabis).

**Dr. Ricardo Ferreira** – Médico com especialização em cirurgia da coluna e clínica da dor (UFRJ/INCA), MBA executivo em gestão de saúde, ex-coordenador geral da SBEC – Sociedade Brasileira de Estudos da Cannabis.

**Dennys Zsolt Santos** – Engenheiro Agrônomo (UFRRJ) – Gestor de Pesquisa e Produção de Plantas Medicinais (Instituto Vital Brazil S/A) – Coordenador Técnico do FEEA/SENGE-RJ – Fórum Estadual do Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro.

**Dr. Marcos Verissimo** – Doutor em antropologia pela UFF, pesquisador associado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-INEAC). Autor do livro “Maconheiros, fumos e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo de cannabis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires”, resultado de sua tese de doutorado.

**Marcela Goldschimt** – Advogada Criminalista na Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas, onde também é coordenadora da área criminal no Rio de Janeiro.

**SÁBADO – MANHÃ**

“História da maconha e questões psicossociais” – Prof. Dr. Lauro Pontes – Doutor em psicologia pela UERJ, professor de neurofisiologia, psicopatologia, psicologia social – USU, Coordenador da associação brasileira para Cannabis, ABRACANNABIS, Coordenador do curso

de extensão em sistema endocanabinóide da Universidade Santa Úrsula, Autor do livro – maconha terapêutica, controvérsias, versos e vivências, editora gramma.

“Questões jurídicas” – Dr. Marcela Goldschimt

Advogada Criminalista na Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas, onde também é coordenadora da área criminal no Rio de Janeiro. Ex – estagiária Forense do Ministério Público do Rio de Janeiro. Pós-Graduada em Direito Penal Empresarial e Criminalidade Complexa pelo IBMEC.

Almoço

**SÁBADO – TARDE**

“Aspectos Médicos e farmacêuticos” – Dr. Eduardo Faveret e Dr. Ricardo Ferreira

**DOMINGO**

Mesa de debate e apresentação de casos médicos – Dra. Vanessa Matalobos e Dra. Elizabeth Cardoso

“Botânica e técnicas de cultivo” – Pedro Zarur e Daniel Zarur

Pedro Zarur – Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Gama Filho, especialista em automação de sistemas elétricos com mestrado pela COPPE-UFRJ. Ativista paciente e cultivador da cannabis medicinal, com autorização judicial ao auto cultivo. Atuando como diretor executivo da Abracannabis.

Daniel Zarur – Formado em Administração pela PUC-Rio e pós-graduando em Responsabilidade Social e Terceiro Setor pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Ativista da cannabis medicinal, atua como coordenador da Abracannabis, associação de pacientes.

“Técnicas de cultivo e estruturas” – Bernardo Monteiro

Formado em Administração pela ESNS – Escola Superior Nacional de Seguros, formando em Design de Produto pelo IED – Instituto Europeu de Design, Diretor de Cultivo da Abracannabis – Associação Brasileira para Cannabis e criador da marca Forester Indoor.

“Controle de pragas” – Dr. Dennys Zsolt Santos

Engenheiro Agrônomo (UFRRJ) – Gestor de Pesquisa e Produção de Plantas Medicinais (Instituto Vital Brazil S/A) – Consultor em Desenvolvimento de Cadeias Produtivas de Plantas Medicinais (Herbarium Laboratórios Botânicos) e Coordenador Técnico do FEEA/SENGE-RJ – Fórum Estadual do Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro.

Uma crônica sobre um gringo e pescadores em uma Búzios de 1976. Escrita por Maria Fernanda Quintela e ilustrada por Clóvis Eduardo.

A pesca em Búzios era tão abundante, que os antigos inventaram o mapa. Pendurado numa birosca, ali estavam as anotações que tratavam do rodízio da pesca, onde grupos de pescadores se revezavam nas praias.

Os grupos se formavam em torno das canoas existentes. Se uma canoa pescasse na praia Azeda hoje, amanhã ia pescar em João Fernandes e quem estava em João Fernandes passava para João Fernandinho, e assim por diante. Sete praias faziam parte do mapa. Praia do Canto, Armação, Pedra Lisa, Ossos, Azeda, João Fernandes e João Fernandinho. Nessa época, as canoas eram de um tronco só. Esculpidas num único tronco de madeira.

### O ano era 1976.

O local conhecido como casa de som, era o que existia no centro de Búzios. Na verdade não havia nada no centro. Havia o barracão da casa de som, onde era possível beber cachaça, fumar e tocar um violão.

– Eu e os meninos que pescavam comigo na canoa do meu pai (Mestre Zeca), a gente ficava bebendo na casa de som e quando dava a madrugada, a gente ia direto pescar – conta Dica.



## UMA PEDRA ROLANTE EM BÚZIOS



Nessa época andava por aí um gringo.

Volta e meia o gringo surgia atrás dos pescadores, querendo



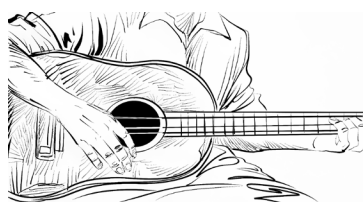
curtir um pouco, beber uma cachaça com companhia, e já era figura manjada no pedaço. Ninguém conseguia conversar com ele, mas todos se entendiam através de sinais. Dica conta que não se sabia de onde ele era, mas o gringo andava atrás deles o tempo todo.

– Eu tinha trocado um bonito pelo violão velho de um hippie.



Era um violão com apenas três cordas e todo desenhado. A gente ficava enganando que tocava, e esse cara sempre com a gente. Um dia numa fogueirinha na Azeda, a gente passou o violão pra ele. Pô, o violão só tinha três cordas e o cara detonou na música. A gente não conhecia a música, era em

inglês, mas o cara arreventou – lembra.

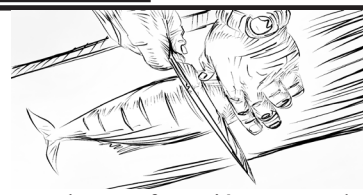


Numa bela noite de céu aberto e muitas estrelas, a pesca tava grande. Mestre Zeca estava com a canoa na Armação, mas a canoa de João Fernandinho ofereceu um lança de rede para o grupo do companheiro, tamanha era a fartura de cardumes naquela praia. E lá foi a turma de Dica.

– Passando pelo centro indo pra João Fernandinho, fizemos nossa parada certa na casa de som. Na saída o gringo viu a gente e veio direto na nossa direção. Os meninos começaram logo a murmurar, lá vem aquele gringo atrás da gente outra vez. Aí eu falava, deixa o cara, ele quer ir lá pescar com a gente, não conhece nada, deixa o cara.

### E o gringo seguiu junto.

O lança foi dado e veio muito peixe. O grupo cercou um cardume enorme. Recado enviado a Mestre Zeca avisava da abundância e pedia para chamar o carro da peixaria. A



essa hora a fome já era grande. Madrugada ia alta e a turma da pesca tratou de separar um bonito grande para assar.

– Saiu missão pra todo mundo. Um tirava lenha no mato, outro limpava o peixe, outro tirava alfavaca, outro ia pegar sal nas pedras... Maré baixa, lua de quarto, faz sal nas pedras.



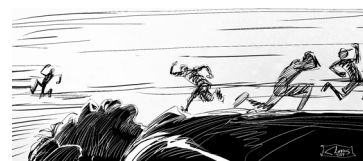
Eu fui tirar alfavaca no mato e limão. Peguei os dois. Quem temperou o peixe pegou tudo junto e colocou. A gente meio atordoado, meio bêbado... tudo escuro ainda.



Peixe assado, educação manda servir primeiro as visitas. O gringo recebe então seu pedaço de peixe e come. Mas quase que imediatamente após engolir, desmaia na areia, apaga completamente.



– Morto! Ele morreu, gritou Lili. A gente temperou o peixe com urtiga! Não era alfavaca, era urtiga! Metade correu para o mato apavorado. Nessa hora



vinha descendo o morro a pescadora Mandinha, mãe de Samuca do pandeiro. Vendo nosso desespero, mostrei a urtiga e ela me deu um bocado de vinagre. Colocamos na boca do gringo e ele reviveu! Vomitou, tossiu, mas não morreu!

No dia seguinte teve até festinha com fogueira na praia para comemorar “o cara vivo”. E como de costume, a pesca após a noitada de diversão. Pois o grupo estava tranquilamente pescando, o sol já iluminava a praia, quando avista umas pessoas no alto do morro, descendo com máquinas fotográficas e mais uma monte de aparelhos e coisas.

– Nós pensamos, é a polícia que vem aí. Vem nos prender porque quase matamos o gringo. Aí entramos no mato, passamos o dia todo, todo mundo escondido no mato.

Mas não era a polícia. Era uma equipe de TV que esperou a volta dos pescadores quase o dia todo. Queriam uma entrevista. O tal gringo era o Mick Jagger, vocalista dos Rolling Stones, e já tinha ido embora de Búzios...





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 1.267, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação dos grupamentos de intervenções tática, o PRONTA RESPOSTA e a MPTRAN vinculados à Inspetoria-Geral da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e adequando à Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios ao disposto na Lei Federal n° 13.022, de 8 de agosto de 2014;

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam instituídos em âmbito municipal, os grupamentos de intervenções tática, o PRONTA RESPOSTA E MPTRANS, vinculados à Inspetoria-Geral da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, cujos membros serão voluntários dentro do quadro da Guarda, subordinados ao Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, ao Coordenador do CIOISPE e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Comandante da viatura será o Guarda Municipal mais antigo, ou o designado por ele, entre os componentes da equipe, de acordo com os preceitos hierárquicos previstos nas Leis Complementares n°(s) 25 e 26/2010 que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores; e o Regimento Interno e Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 3º O Grupamento de intervenção tática PRONTA RESPOSTA é um grupo de pronto-emprego operacional, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento em conjunto com o Comando da Guarda Municipal para o patrulhamento eminentemente preventivo, atendimento das ocorrências com as quais depararem ou para as quais for solicitado, além de prestar apoio às outras unidades de atendimento da Corporação, motorizada ou não, bem como às polícias estadual e federal, ao Ministério Público e aos órgãos locais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sempre que solicitados.

Art. 4º O Grupamento de intervenção tática MPTRAN é um grupo ostensivo operacional, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento em conjunto com o Comando da Guarda Municipal ou Coordenador do CIOISP para o patrulhamento de fiscalização de trânsito.

§ 1º. Para fiscalização de infrações de trânsito ou apoio operacional, os MPTRANS deverão trabalhar em harmonia com o grupamento Pronta Resposta, sendo o mediador dos grupos, o Comandante da Guarda Municipal.

§ 2º. Caberá ao Comandante da Guarda Municipal ou Coordenador do CIOISP designar as ações do Grupamento Pronta Resposta ou MPTRANS nas ocorrências.

**CAPÍTULO II**

Dos Equipamentos

Art. 5º A viatura utilizada pelos integrantes Grupamento de intervenção tática Pronta Resposta, deverá ser preferencialmente um utilitário de grande porte.

Art. 6º Os equipamentos e armamentos a serem utilizados pelos integrantes do Grupamento de Intervenção Tática Pronta Resposta, inicialmente será o menos letal.

Parágrafo único. Por se tratar de um grupamento de atendimento de ocorrências de maior vulto e controle de distúrbio civil, o armamento não letal deverá ser prioritariamente distribuído ao PRONTA RESPOSTA E MPTRANS.

**CAPÍTULO III**

Procedimentos de Atuação do Grupo

Art. 7º Os Grupamentos de intervenções tática PRONTA RESPOSTA E MPTRANS contarão com integrantes voluntários, divididos em quantas equipes forem necessárias para o desenvolvimento do serviço, cabendo ao Comandante da Equipe, cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas dos superiores hierárquicos.

Art. 8º Os procedimentos de atuação do grupo, bem como as atribuições dos integrantes das equipes, deverão seguir os procedimentos operacionais padrão da Guarda Municipal, que serão instituídos diretamente pelo Comandante da Guarda Municipal de Armação dos Búzios ou por ele designado.

**CAPÍTULO IV**

Da Utilização de Armas Não Letais

Art. 9º O uso de arma não letal pelos integrantes da Guarda Municipal dependerá de prévia capacitação técnica para utilização desses artefatos pelos membros da Corporação.

Parágrafo único. Considera-se arma não letal, para efeitos deste Decreto, a arma projetada, especificamente para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, sendo caracterizado instrumento de uso racional da força, tais como:

- I - gás lacrimogêneo;
- II - bala de borracha;
- III - bastão de choque;
- IV - canhão de água;
- V - gás/spray de pimenta;
- VI - armas de eletrochoque;
- VII - lançador de munição não letal;
- IX - granadas explosivas com duplo estágio, IREF e som;
- X - granada aerossol pimenta ou CS;
- XI - granada fulmígenas de CS;
- XII - escopeta cal. 12 com munição não letal.

Art. 10. A utilização de armas não letais só será admitida quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido, respeitando o uso progressivo da força e ficará condicionada a:

- I - utilização com moderação e de forma proporcional à ameaça e ao objetivo legítimo a alcançar;
- II - procurar reduzir ao mínimo os danos e lesões, preservando a vida humana;
- III - assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com brevidade, ao ferido;
- IV - comunicação imediata da ocorrência ao superior hierárquico; e
- V - Condução da ocorrência para apreciação do Delegado de Polícia da área.

**CAPÍTULO V**

Do Uniforme

Art. 11. Fica instituído conforme necessidade de serviço, consubstanciado pelo § 1º, do art. 6º, do Decreto n° 78/2013, o uniforme do Grupamento tático PRONTA RESPOSTA e alterado o uniforme do Grupamento Tático de motociclistas MPTRANS, conforme segue:

I - Uniforme Operacional: utilizado para o grupamento PRONTA RESPOSTA e MPTRANS, COMANDANTE, SUBCOMANDANTE E COORDENADOR DO PROEIS definidos no anexo I conforme segue:

- a - coltuno ou bota tipo militar ou tática, na cor preta;
- b - calça tática na camuflagem kryptek typhon tecido RipStop;
- c - camisa de manga longa na camuflagem kryptek typhon, modelo combat shirt tecido *dry-fit* preto no tronco e Ripstop na gola e nas mangas;
  - d - boné na cor preta sem detalhes;
  - e - cinto em nylon de passeio cor preta;
  - f - cinto da guarnição e acessórios na cor preta;
  - g - colete tático na cor preta (uso obrigatório);

II - Uniforme para treinamento físico: utilizado para o grupamento PRONTA RESPOSTA e MPTRANS, definidos em:

- a - tênis preto com meias pretas;
- b - bermuda tactel preta;

c - camiseta preta com o brasão do Grupamento Pronta Resposta nas costas e a inscrição "Pronta Resposta - Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios" e imagem do capacete entre as palavras "Pronta e Resposta" na frente do peito de uma manga a outra esquerdo e nas costas

inscrição "Guarda Civil Municipal" "Armação dos Búzios", conforme anexo III;  
d - Boné preto sem detalhes;  
e - Acessórios conforme a prática física;

Art. 12. Na manga do braço direito será utilizado a bandeira do Município de Armação dos Búzios, na manga do braço esquerdo o distintivo do Grupamento PRONTA RESPOSTA e MPTRANS; o distintivo da Guarda Municipal na capa do colete, lado esquerdo, altura do peito, ambos na cor preta e escala de cinza.

Art. 13. Fica instituído o símbolo do grupamento PRONTA RESPOSTA e MPTRANS, o modelo no Anexo I, que deverá ter 8 centímetros de altura e 6 a 7 centímetros de largura.

Art. 14. Por se tratar de uma equipe tática que atende ocorrências de maior vulto e presta apoio direto as outras VTRs, fica proibida a utilização do uniforme do PRONTA RESPOSTA E MPTRANS ao grupamento da Guarda Municipal, com exceção do Comandante, Subcomandante, Coordenador do CIOISPE e Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 15. Os demais itens do vestuário do PRONTA RESPOSTA E MPTRANS omissos neste Decreto, serão regidos pelo Decreto n° 78/2013.

Art. 16. As despesas decorrentes das disposições previstas neste Decreto, correrão à conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

ANEXO I  
do Decreto n° 1267/2019



ANEXO II  
do Decreto n° 1267/2019



ANEXO III  
do Decreto n° 1267/2019



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 2.172, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 8 de agosto de 2019, ROSEMARY LOPES DE ANDRADE, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.170, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUCAS SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.171, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de outubro de 2019, FLÁVIA DA SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 109.993,65 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R\$ 109.993,65 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.106	44905200	037	R\$ 21.000,00
03.0101.10.302.0053.2.107	33903900	004	R\$ 13.024,83
03.0101.10.122.0001.2.206	33903900	004	R\$ 50.968,82
02.0105.04.122.0001.2.268	33903900	004	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 109.993,65

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.106	33903600	037	R\$ 9.000,00
03.0101.10.302.0053.2.105	33909200	037	R\$ 12.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	004	R\$ 5.968,82
03.0101.10.302.0053.2.110	33903000	004	R\$ 65.000,00
03.0101.10.302.0053.2.110	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.2.105	33909200	037	R\$ 13.024,83
		TOTAL	R\$ 109.993,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 287**  
**Processo Administrativo n.º 8412/2019**  
**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**Favorecido:** JL DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR  
**Especificação:** Aquisição de material de fixação cirúrgica na especialização de bucomaxilo para o paciente JAILSON VAGNER DE SOUZA XAVIER.

**Modalidade de licitação:** Dispensa  
**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/1993  
**Valor:** R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 288**  
**Processo Administrativo n.º 8412/2019**  
**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**Favorecido:** ROFERMED INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA  
**Especificação:** Aquisição de material de fixação cirúrgica na especialização de bucomaxilo para o paciente JAILSON VAGNER DE SOUZA XAVIER.

**Modalidade de licitação:** Dispensa  
**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/1993  
**Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Processo Administrativo Nº. 7.467/2017**  
**CONTRATO Nº.050/2019**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 – Aditamento de Valor**  
**Contratante:** Município de Armação dos Búzios  
**Contratado:** Onix Serviços Ltda - EPP  
**Objeto:** Construção da quadra poliesportiva coberta com vestuário da Escola Municipal Professora Regina da Silveira R. Vieira  
**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº. 03/2019  
**Fundamentação Legal:** artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.  
**Valor:** R\$ 102.943,99 (cento e dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 690/2019**  
**Processo Administrativo Nº. 9.014/2019**  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração  
**Favorecido:** Mosaico Rosa Comércio e Serviço Eireli - ME  
**Especificação:** Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da rede e reposição de peças em diversos setores da PMAB  
**Modalidade de Licitação:** Dispensa  
**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/1993  
**Valor:** R\$ 6.754,79 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 691/2019**  
**Processo Administrativo Nº. 9.014/2019**  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração  
**Favorecido:** Mosaico Rosa Comércio e Serviço Eireli - ME  
**Especificação:** Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da rede e reposição de peças em diversos setores da PMAB  
**Modalidade de Licitação:** Dispensa  
**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/1993  
**Valor:** R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais)

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADESAO PARA CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2018 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR E O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NA QUALIDADE DE CARONA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CÓPIAS, ESCANEAMENTO, IMPRESSÕES COLORIDAS E EM PRETO E BRANCO, E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA ATENDER DIFERENTES ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Por este Termo de Adesão, O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Administração, através do secretário nomeado pela portaria sob o nº. 1.652/2019, Sr. Messias Carvalho da Silva, portador da cédula de identidade nº. 05435440-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 720.518.507-63, infrafirmado, através do processo administrativo nº. 6.632/219 (PMAB), solicita a adesão, como CARONA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2018, originada do procedimento licitatório do pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº. 005/2018, processo administrativo nº. 2018013276 (PMAR), promovido pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 29.172.467/0001-09, com sede administrativa situada na Praça Nilo Peçanha, nº. 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-010, representado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, Sr. André Luis Gomes Amazonas Pimenta, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, que autorizou a presente adesão (fls. 175/176 do presente procedimento), para fins de registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato que teve como VENCEDORA-FORNECEDORA a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.751-014, neste ato representada pela Sr. Márcio Arruda de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº. 11.865.163-7, emitida pelo IFRJ, inscrita no CPF sob o nº. 053.176.677-20 e daqui por diante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.200/2019, conforme características e especificações do edital, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo, na seguinte quantidade e nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO/ ITEM	Unid.	QTDE	VALOR UNITÁRIO - ATA ANGRA DOS REIS	VALOR MENSAL - ATA ANGRA DOS REIS	VALOR TOTAL - ATA ANGRA DOS REIS
<b>Impressora Laser Monocromática A4</b>					
1 - Locação do Equipamento	Equip.	38	R\$ 125,00	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
2 - Franquia de impressão mensal	Página	246.000	R\$ 0,03	R\$ 7.380,00	R\$ 88.560,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 121.130,00</b>
<b>Multifuncional Laser Monocromática A4</b>					
3- Locação do Equipamento	Equip.	43	R\$ 220,00	R\$ 9.460,00	R\$ 113.520,00
4 - Franquia de impressão mensal	Página	220.000	R\$ 0,03	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 16.060,00</b>
<b>Multifuncional Laser Colorido A3</b>					
5 - Locação do Equipamento	Equip.	14	R\$ 716,66	R\$ 10.033,24	R\$ 120.398,88
6 - Franquia de impressão mensal	Página	14.000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.533,24</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 41.723,24</b>

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE ADESAO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 250/2019, veiculada no Boletim Oficial nº 1000, de 20/09/2019 a 23/09/19.

ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, TRISTÃO MARTINS NETO, cargo Médico Ambulatorial 20h, matrícula nº 1546, estatutário, produzindo efeitos desde 31/08/2019.

LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, TRISTÃO MARTINS NETO, cargo Médico Ambulatorial 20h, matrícula nº 1546, estatutário, produzindo efeitos desde 30/09/2019.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 255/2019, veiculada no Boletim Oficial nº 1000, de 20/09/2019 a 23/09/19.

ONDE SE LÊ: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor VITOR CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA, cargo AGENTE FISCAL FAZENDARIO, estatutário, matrícula nº 3796, pelo período de 10/10/2019 a 09/01/2019.

LEIA-SE: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor VITOR CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA, cargo AGENTE FISCAL FAZENDARIO, estatutário, matrícula nº 3796, pelo período de 10/10/2019 a 09/01/2020.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 246, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9316/2019,

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 08 de setembro de 2019, a Portaria nº 174, de 16 de agosto de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 901, de 16 de agosto de 2018, que concedeu Licença sem vencimentos a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA, estatutária, Secretária Escolar.

Armação dos Búzios, 12 de Setembro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 247, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5235/2019.

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MABEL MONTEIRO KASTRUP, cargo Professor II Ed. Física, estatutário, matrícula nº 12744, pelo período de 26/09/2019 a 24/12/2019.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 248, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 10485/2019,

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de agosto de 2019, LICENÇA MATERNIDADE à servidora MAILA DE OLIVEIRA ALMEIDA CAMARA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, matrícula nº 12460, pelo período de 23/08/2019 a 18/02/2020.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 259, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9339/2019.

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GASPARG DA MOTTA, cargo Agente Administrativo, estatutário, matrícula nº 3491, pelo período de 01/10/2019 a 31/10/2019.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAF Nº 260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11050/2019,

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2019, LICENÇA MATERNIDADE à servidora GRASIELE LEONARDO DA SILVA, cargo AUXILIAR DE CRECHE, contratada, matrícula nº 18907, pelo período de 29/08/2019 a 24/02/2020.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Adm. e Fazenda*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11140/2019,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RENATO COSME VELLOSO DA SILVA, cargo Professor II filosofia, matrícula nº 19739, estatutário, produzindo efeitos desde 19/09/2019.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 262, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com os arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8086/2019.

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CLAUDIRINDA GONCALVES, cargo BIBLIOTECONOMISTA 40 HORAS, estatutário, matrícula nº 1552, pelo período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 263, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8119/2019,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALVARO DE OLIVEIRA DIAS, cargo Professor II Ciências Biológicas, matrícula nº 19769, estatutário, produzindo efeitos desde 24/06/2019.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 264, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8471/2019,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido BRUNA SOARES FERREIRA, cargo Nutricionista 20 horas, matrícula nº 13994, estatutária, produzindo efeitos desde 24/07/2019.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019. **MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 265, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8445/2019,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA, cargo Enfermeira 24 horas, matrícula nº 13384, estatutária, produzindo efeitos desde 25/07/2019.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes  
Processo Administrativo nº 13222/2018  
Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Estágio para estudantes da Rede Municipal de Ensino  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010.  
Prazo: 24/09/2019 a 31/12/2019

Nome	Número do termo
Rafaely Quintanilha Silva	RME - 028/2019
Micael Guimaraes Rangel	RME - 029/2019
Fernanda Correa de Lacerda	RME - 030/2019

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio para Estudantes  
Processo Administrativo nº 13222/2018  
Concedente: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Estágio para estudantes de Ensino Superior  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 731/2009, Lei Municipal nº 929/2011 e Decreto Municipal nº 166/2010.  
Prazo: 24/09/2019 a 31/12/2019

Nome	Número do termo
Deizyelle Canto da Silva	ES - 099/2019
Fellype Silva de Souza	ES - 100/2019
Guilherme N. G. Dos Santos	ES - 101/2019
Igor dos Santos Gonçalves	ES - 102/2019
Joao Victor Gomes Lopes	ES - 103/2019
Julia Marins Silva de Souza	ES - 104/2019
Larissa Cruz do Nascimento	ES - 105/2019
Laura Ramos Pinto	ES - 106/2019
Luciane B. Silveira	ES - 107/2019
Maria Eduarda da C. Nicodemos	ES - 108/2019
Leonardo Grativol Carvalho	ES - 109/2019
Suellen Gomes de Moraes	ES - 110/2019
Willians dos Santos de Souza	ES - 111/2019
Mike Fonseca dos Santos	ES - 112/2019

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADESAO PARA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI


TERMO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, representado neste ato pela Chefe de Gabinete, nomeado através da Portaria nº. 1.650/2019 de 08/08/2019, Sr. Robson Mota do Livramento, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 093081701, inscrito no CPF sob o nº. 017.752.167-80, infratratado, através do processo administrativo nº. 10.354/219 (PMAB), solicita a adesão, como CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019, originada do procedimento licitatório do pregão presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 007/2019, processo administrativo nº. 1.512/2019 (PMF), promovido pelo MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 29.135.294/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Juiz Emílio Carmo, nº. 50, Centro, Paracambi-RJ, CEP. 26.600-000, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Rodrigo Barbieri, portador da Carteira de Identidade nº. 11100057-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 081.415.117-50, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que autorizou a presente adesão (Bs. 140 do presente procedimento), para fins de registro de preços visando a contratação de empresa especializada em locação de estruturas e materiais diversos, equipamentos, som, iluminação, banheiros químicos e alimentação para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo nos eventos culturais, turísticos e artísticos que teve como VENCEDORA-FORNECEDORA a empresa FJB CONTI DES PRODUTOS EIRELL, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.503/0001-07, com sede na Rua Zenoith Jacouli, 344, Vale Do Indaiá, Casimiro de Abreu/RJ, CEP:28.560-000, neste ato representada pela Sr. Patrick Louzada Pinto, portador da Carteira de Identidade nº. 106904725, emitida pelo IEP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 075.214.277-18 e daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.200/2019, conforme características e especificações do edital, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo, na seguinte quantidade e nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO - ATA PARA-CAMBI	VALOR TOTAL - ATA PARA-CAMBI
1	palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção uv, ante mofo, tecido de poliéster com pvc cinza. cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza.	DIARIA	6	9.500,00	57.000,00
2	tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND. / DIÁRIA	60	855,00	51.300,00

3	palco com cobertura modelo geospace alongado, composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- t6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 12,45 metros e vão livre de 19 metros de largura na boca de cena por 18 metros de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e parte reta. a parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulosados arrançados segundo ângulo de 36 graus. cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com pvc,extinguível, antifungo, proteção uv e black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 22 metros de largura e 20 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. house mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 mt do chão para o sistema de som e outro a 1 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).	DIÁRIA	10	14.250,00	142.500,00
4	tenda 3x3m com balcão, saia e com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND. / DIÁRIA	200	237,50	47.500,00
5	TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR), Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chmas tensionada.	UND. / DIÁRIA	300	323,00	96.900,00
6	tenda 5x5m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND. / DIÁRIA	200	570,00	114.000,00
7	tenda 8x8m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND. / DIÁRIA	40	760,00	30.400,00
8	alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito	METRO LINEAR	5000	12,35	61.750,00
9	lona de circo 30 x 20 – tenda 30m x 20 m tipo circo, com treliça e estrutura metálica e fechamentos laterais	UND. / DIÁRIA	8	5.700,00	45.600,00
10	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; cesto de lixo em todos os banheiros. os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. montagem, transporte e desmontagem; entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. transporte de entrega e retirada dos banheiros. despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.	UND. / DIÁRIA	500	190,00	95.000,00
11	montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis ts dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas	M²	200	142,50	28.500,00
12	estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	METRO LINEAR	300	47,50	14.250,00
13	praticáveis em alumínio com piso em madeira naval acarpetada, medindo 2mx1m e altura ajustável entre 20 cm a 1m	UND.	50	114,00	5.700,00
14	cadeiras plásticas com apoio de braços em pvc na cor branca	UND.	4000	2,85	11.400,00
15	espelho para corpo inteiro	UND.	60	14,25	855,00






 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 04, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar alteração na composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Art. 2º** - A servidora Aide Ramos fica nomeada conselheira suplente representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Igor Pereira P. Ribeiro  
**Presidente do CMDCA-AB**


 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, em cumprimento à Lei Federal n° 8.069/90, à Lei Municipal n° 1.358/2017 e à Resolução n° 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)  
RESOLVE:


**Art. 1º** - Alterar a Comissão Especial Eleitoral publicada na resolução CMDCA 01/2019  
**Art. 2º** - A Comissão Especial Eleitoral designada para acompanhamento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023 passa a ter a seguinte composição:  
- Igor Pereira Pinto Ribeiro (SDTR)  
- Sérgio Rios Naves (CRER-VIP)  
- Maria Conceição Mattos Ferreira (Associação Bem Querer)  
- Bruna Teles (Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico)  
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Igor Pereira P. Ribeiro  
**Presidente do CMDCA-AB**

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3470/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Alex da Silva Oliveira, CPF: 073.389.017-24, MODALIDADE: triathlon  
CATEGORIA: Nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 2762/2018    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Alexandre Baptista da Costa, CPF: 099.132.017-48, MODALIDADE: boxe, CATEGORIA: internacional, VALOR: 900,00 (novecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3508/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Bernardo de Brito Ramos, CPF: 088.878.346-95, MODALIDADE: jiu-jitsu, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3041/2018    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Catarina Nicolite Rocha, CPF: 157.230.067-11, MODALIDADE: jiu-jitsu, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3399/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Eduardo de Brito Ramos, CPF: 116.227.827-71, MODALIDADE: atletismo, CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 2991/2018    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Fabiano Boechat do Nascimento, CPF: 164.237.957-38, MODALIDADE: judô, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3512/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Felipe Beltran Alencar, CPF: 153.759.017-06, MODALIDADE: windsurf  
CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 2827/2018    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Fontenelle Roberto de Souza Mello Lopes Filho, CPF: 024.928.647-58, MODALIDADE: surf, CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3458/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Gabriela Teixeira Barros, CPF: 122.395.947-30, MODALIDADE: surf, CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*


EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3225/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Heitor Benitto Frank Barbosa, CPF: 019.621.221-90, MODALIDADE: vôlei de praia, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*

EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3031/2018    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Igor Rodrigues dos Santos, CPF: 052.926.837-01, MODALIDADE: jiu-jitsu, CATEGORIA: internacional, VALOR: 900,00 (novecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

 **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*

EXTRATO DO “TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA”

Processo administrativo: 3344/2019    Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Iris Ribeiro do Nascimento, CPF: 104.505.337-60, MODALIDADE: atletismo, CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal n°. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 3040/2018 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: João Pedro Nicolite Rocha, CPF: 181.883.727-73, MODALIDADE: jiu-jitsu, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 3506/2019 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Juan Combothanassis Ali, CPF: 060.228.237-30, MODALIDADE: canoa havaiana, CATEGORIA: internacional, VALOR: 900,00 (novecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 2991/2019 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Lucas Silva Guimarães, CPF: 151.903.577-24, MODALIDADE: muay thai, CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 3513/2019 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Marcio Antonio dos Santos Junior, CPF: 200.098.177-19, MODALIDADE: vela, CATEGORIA: nacional, VALOR: 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 3461/2019 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Pedro Wuhl Fontan, CPF: 197.598.557-55, MODALIDADE: judô, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 362/2018 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Ranyeri Nunes de Oliveira, CPF: 073.281.267-08, MODALIDADE: jiu-jitsu, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*  
EXTRATO DO "TERMO DE AJUSTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA"

Processo administrativo: 2992/2018 Processo mãe: 5281/2019  
CONCEDENTE: Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
CONTEMPLADO: Renê Domingos do Nascimento Filho, CPF: 164.237.887-90, MODALIDADE: judô, CATEGORIA: estadual, VALOR: 500,00 (quinhentos reais).  
OBJETIVO: Formalizar o compromisso do contemplado do Programa Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício nas categorias: I – Categoria Potencial Descoberto, II - Categoria Potencial Futuro, III - Categoria Potencial Estadual, IV - Categoria Potencial e V – Categoria Potencial Internacional.  
Fundamentação Legal: Artigo 3º, Incisos I a VII da Lei Municipal nº. 816/2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*  
ATO DA PRESIDENTE N.º 142, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar**, desde 30 de setembro de 2019, a pedido do Sr. Sebastião de Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato da Presidente nº 44, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
*Presidente*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*  
ATO DA PRESIDENTE N.º 143, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar**, desde 30 de setembro de 2019, a pedido do Sr. Igor de França Carneiro do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato da Presidente nº 110, de 8 de maio de 2019.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
*Presidente*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*  
ATO DA PRESIDENTE N.º 144, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir de 1º de outubro de 2019, o Senhor Rafael Martins Mika, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
*Presidente*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*  
ATO DA PRESIDENTE N.º 145, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir de 1º de outubro de 2019, a Senhora Ana Carolina Gonçalves de Farias da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
*Presidente*

## EXIJA A NOTA FISCAL



Ao exigir Nota fiscal você está ajudando a arrecadação de impostos que auxiliam na construção de escolas, creches, hospitais, etc. Além de estar garantindo uma compra segura com direito a troca do produto.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECDURB Nº 041/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.  
Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos Agentes Fiscais de Urbanismo.  
Vem **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, sobre a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** em seu nome ou de seu Responsável Técnico, ficando desde já, caso queiram, intimados a apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do Auto de Infração, que findo o prazo serão inscritos em dívida ativa.  
**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Auto N°	Data	Proprietário/Resp. Técnico	Endereço
01549	03/07/2019	Bar e Restaurante Lounge White Ltda.	Rua Caminho da Ferradurinha, nº 30 (34) – Ferradurinha.
01281	26/08/2019	Paulo Roberto da Costa Sekigushi	Cond. Caravela Sta. Maria – Und. 121 – Gleba D.
01282	28/08/2019	Carlos Rubens Cardoso	Cond. Caravela Nina – Und. 149 – Gleba E.
01212	28/08/2019	Paulo Renato Pintor da Silva	Rua dos Pescadores, 100 – Centro.
01213	03/09/2019	Lucas Miranda Ferreira	Lote 07, Quadra N – Lot. Área 01.
01215	03/09/2019	Pousada Lestada	Lote 05, Quadra E – Lot. João Fernandes.
01162	04/09/2019	Evaldo Nogueira dos Santos	Av. José Bento Ribeiro Dantas, 69 – Centro.
01163	04/09/2019	Denise Borba de Azevedo	Av. José Bento Ribeiro Dantas, 69 – Centro.
01216	10/09/2019	Solange de Lima Bezerra	Lote 01, Quadra L – Lot. Área 01 – Brava.
01217	10/09/2019	Flávio Riani	Rua Vieira Câmara, 60 – Manguinhos.
01219	11/09/2019	Caio José Fábio de Araújo	Cond. Aldeia da Praia, casa 06 – Manguinhos.
01220	11/09/2019	Adriano Laranjeira Panichi	Cond. Aldeia da Praia, casa 06 – Manguinhos

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECDURB Nº 042/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.  
Vem **NOTIFICAR** os proprietários, abaixo relacionados, sobre a abertura de processo administrativo de **OBRA IRREGULAR** em seu nome.  
Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar projeto de arquitetura, toda documentação do proprietário, do lote e do profissional responsável.  
Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Proprietário do Imóvel	Endereço
13173/2018	Oseas Soares de Moura	Rua Jonas Benedito, s/n – Baía Formosa.
10250/2019	Pousada Lestada	Lote 05, Quadra E – Loteamento João Fernandes.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECDURB Nº 043/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.  
Vem **NOTIFICAR** os requerentes, abaixo relacionados, das **EXIGÊNCIAS FORMULADAS** no seu respectivos processos.  
Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para tomar ciência das exigências, bem como, para atender as mesmas ou as contestarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Requerente/Contribuinte	Endereço
11564/2015	Diana Cavalcante Borba Paz	Lot. Pórtico de Búzios, Lote 23, Quadra 05.
3552/2015	Daniel Moraes Miranda	Rua Glória Penha Rocha dos Santos, s/n – São José (Frente ao Detran).
12253/2017	Lucas Miranda Ferreira	Lote 07, Quadra N – Lot. Área 01.
11854/2018	Milton de Souza Carvalho Neto	Nº 01, Quadra H – Lot. Centro Hípico de Búzios.
7251/2018	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Rua Justiniano de Souza, s/n - Rasa.
10613/2018	Maritza Johanna Nascimento Neira	José Gonçalves, s/n.
1816/2019	Ideir Pacheco Brandão	Quadra 18, Lote 277 – Vila André.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece critérios para análise e licenciamento de muros no território do Município de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer celeridade nas análises dos pedidos de construção de muros;

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 43, da Lei Complementar nº 13 de 22 de maio de 2006 – Plano Diretor do Município de Armação dos Búzios, determina que o Código de Obras e Edificações conterá disposições sobre processo administrativo de licença para muro e;

CONSIDERANDO que o Município até a data de publicação desta portaria não dispõe de Código de Obras e Edificações,

RESOLVEM:

Art. 1º Os pedidos de licença para construção de muros em lotes inseridos em Zona Comercial 50 (ZC50), Zona Residencial 30 (ZR30), Zona Residencial 40 (ZR40) e Zona Urbana Tradicional 70 (ZUT) não necessitarão ser encaminhados para o Setor de Licenciamento Ambiental, caso constatado pelo Agente Fiscal de Urbanismo, na ocasião da vistoria fiscal, as seguintes situações:

- I – quando se tratar de lote com sua área antropizada;
- II – quando não houver árvores ou massa arbórea nas áreas limítrofes do lote.

Art. 2º Ao protocolizar pedido de licença para construção do muro o requerente deverá apresentar:

- I – identificação do requerente;
- II – o número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;
- III - documento de comprovação de propriedade do imóvel;
- IV – informações suficientes para a correta localização do imóvel, tais como coordenadas geográficas, ponto de referência, mapa aéreo com indicação do lote, fotos e etc.;
- V – croqui ou plantas arquitetônicas indicando as medidas do muro, altura e fachada onde faz testada para o logradouro.

Art. 3º Os projetos e as construções dos muros deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos nas alíneas b, c, d, e, do inciso II, do art. 75 da Lei Complementar nº 13 de 22 de maio de 2006 – Plano Diretor do Município de Armação dos Búzios, que determinam dentre outras:

- I – que muros terão altura máxima de 2,50m (dois metros e meio);
- II – ao longo de vias estruturadoras, em frente de praias, e em corredores de interligações do Sistema Municipal de Áreas Verdes terão altura máxima de 0,60m (sessenta centímetros) e poderão ser completados ou não com cercas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FERNANDO SAVINO LAGO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Pesca


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente a Diretoria da E. M. José Pereira Neves Júnior, no uso de suas atribuições, convoca toda comunidade escolar, pais, alunos, funcionários e demais associados, do Conselho Escolar da Escola, para participarem da Assembleia Geral extraordinária, que se realizará no dia 07/10/2019, nesta Unidade Escolar, situada na Rua Itajuru s/n° - Cem Braças, Armação dos Búzios – RJ às 11 horas, com a seguinte pauta: Alteração do Estatuto, Eleição para troca da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

*Sinézia Paranhos Soares*  
Diretora Geral

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições pelo presente edital, CONVOCA as entidades representativas das sociedades civis deste município para habilitação em SUBSTITUIÇÃO de alguns membros para a eleição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)- Gestão 2019/2021. A documentação exigida deverá ser apresentada na sede do Conselho de Merenda, situada no (CEPEDE Centro de Pesquisa Desenvolvimento da Educação), Avenida dos Desportistas, Quadra 7, Lote 4 – São José no período de 30/09/2019 à 04/10/2019. Documentação exigida: CNPJ da entidade, ata da eleição de presidente atual, nomes dos representantes com seus respectivos telefones.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2019.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

## CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, Carlos Henrique Gomes, através da portaria 1.439/2019 de 20 de julho a 23 julho de 2019, publicada no B.O. n° 983. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 15/2007 e o que consta no processo 11138/2019.

## RESOLVE:

**CITAR** através do presente edital A **SERVIDORA AMANDA GARCIA MAIA**, Guarda Municipal I, mat. 12392, para que compareça e apresente sua defesa, no prazo de **15 (QUINZE)** dias corridos a contar da publicação, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Secretaria de Segurança Pública, na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas n° Rua 102, Rasa, Armação dos Búzios- RJ.

O não comparecimento implicará na revelia prevista no caput do artigo 150 da lei 15 de 15 de janeiro de 2007 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais). Sendo nomeado desde já, como defensor dativo, o servidor Erico Freitas Cunha, Guarda Municipal subspetor, mat. 3942, nos termos do artigo 150, § 2 da LC 15/2007.

Reginaldo da Silva Costa Von-held  
Portaria 983/2019.


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8666/93 ratifico o Ato Inexigibilidade de Licitação, ocorrido com o “CAPUT” do Art. 25, referida Lei mediante as justificativas administrativas dos processos internos 14196/2018, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento.

**Onde se lê: ( Veiculado no Boletim Oficial n° 998 de 06 a 12 de setembro de 2019)**

L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem LTDA.	Serviços de Apoio Diagnósticos Por Imagem	3559/2019	R\$ 170.000,00
---	---	-----------	----------------

## Leia-se:

L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem EIRELI.	Serviços de Apoio Diagnósticos Por Imagem	3559/2019	R\$ 650.000,00
---	---	-----------	----------------

Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Onde se lê:

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PROJETO P3**, inscrita no (CNPJ/MF **02.365.904/0001-40**) no valor de R\$ 4.850,000 ( Quatro mil oitocentos e cinquenta reais ), referente a contratação de Instituição privada especializada para internação do paciente **VICTOR MONTINE DOS SANTOS**, em atendimento a decisão judicial através do **PROCESSO JUDICIAL** n° 0008124-34.2017.8.19.0078

## Leia-se:

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PROJETO P3**, inscrita no (CNPJ/MF **02.365.904/0001-46**) no valor de R\$ 4.850,000 ( Quatro mil oitocentos e cinquenta reais ), referente a contratação de Instituição privada especializada para internação do paciente **VICTOR MONTINE DOS SANTOS**, em atendimento a decisão judicial através do **PROCESSO JUDICIAL** n° 0008124-34.2017.8.19.0078

Atenciosamente

Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde  
Portaria 1234 -14/08/2019


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PORTARIA N° 19, de 30 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução CRM n° 1.342 de 08 de Março de 1991,

## RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo desde 05/09/2019, a servidora CATIA HELENA DE PAIVA FERNANDES, matrícula 21018, Médica, brasileira, inscrita no CRM-RJ sob n° 52.456497, a responder pela Direção Geral do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perissé

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2019.

YURI JOSÉ DE PAIVA PASCHOAL  
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

## PROCESSO N.º 11106/2019

RATIFICO a contratação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 78.257.763/0001-00, para a locação de área de estande de 14m², incluindo diversos serviços para o Evento FIT 2019 – Feira Internacional de Turismo, que será realizado em La Rural, Buenos Aires na Argentina no período de 05 a 08 de outubro de, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 38.847,44; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2019.

ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA DA VERDADE  
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

## REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5297/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATO N°: 092/2017

OBJETO: Construção da UBS da Baía Formosa (Lote 01)

VALOR TOTAL: R\$ 667.703,77 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e três reais e setenta e sete centavos)

ORDEM DE INÍCIO: 18 de dezembro de 2017

SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL: 30 de abril de 2019

REINÍCIO DO PRAZO CONTRATUAL: 07 de outubro de 2019

Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretário Municipal de Obras e Saneamento


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

## REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 16153/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATO N°: 092/2017

OBJETO: Construção da UBS da Ferradura (Lote 02)

VALOR TOTAL: R\$ 1.254.031,35 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

ORDEM DE INÍCIO: 18 de dezembro de 2017

SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL: 30 de agosto de 2019

REINÍCIO DO PRAZO CONTRATUAL: 07 de outubro de 2019

Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretário Municipal de Obras e Saneamento


**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

## SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 16153/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATO N°: 092/2017

OBJETO: Construção da UBS da Ferradura (Lote 02)

VALOR: R\$ 1.254.031,35 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

ORDEM DE INÍCIO: 18 de dezembro de 2017

STATUS DA OBRA: Concluída

SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 30 de agosto de 2019

PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 120 dias

MOTIVO: Aguardando liberação do repasse dos recursos

Atenciosamente,

Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretário Municipal de Obras e Saneamento





PORTARIA Nº 078 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E **CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 179/2019,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora DAYSE MARIA NUNES, Matrícula 3288, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 179/2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**LUIS GUSTAVO SABINO GUIMARÃS**  
GESTOR  
Portaria nº 1.669/2019



PORTARIA Nº 079 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 185/2019,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional do servidor SERGIO ADRIANI ALVES DA SILVA, Matrícula 4048, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 185/2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**LUIS GUSTAVO SABINO GUIMARÃS**  
GESTOR  
Portaria nº 1.669/2019



PORTARIA Nº 080 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O

ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 184/2019,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional do servidor ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 4040, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 184/2019.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**LUIS GUSTAVO SABINO GUIMARÃS**  
GESTOR  
Portaria nº 1.669/2019



PORTARIA Nº 081 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/09/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ALEXANDRE JOSE DE PAULA SANTOS	12673	22/11/2018	N.P 25/11/2019
02	EVELYN SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	6429	22/05/2018	N.P 09/12/2019
03	ELISANGELA MEIRA DE SOUZA	6422	21/09/2018	N.P 25/11/2019
04	CRISTIANO FALTZ DA COSTA	12866	19/07/2019	N.P 02/12/2019
05	GIANESSA SILVA DE AZEREDO	4931	11/09/2019	N.P 18/11/2019
06	MARIA ALBA MOUTA	3359	10/09/2019	ALTA 16/09/2019 POR NÃO COMPARECIMENTO
07	GRAÇA MARIA BEATRIZ DOS SANTOS BELLO	19721	10/09/2019	N.P 16/12/2019

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2019.

**LUIS GUSTAVO SABINO GUIMARAES**  
GESTOR  
Portaria nº 1669/19



PORTARIA Nº 084 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, constante nos autos do processo administrativo nº 196/2019,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional do servidor FRANCISCO ALEXANDRINO GONÇALVES AGRA, Matrícula 4941, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 196/2019.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2019.

**LUIS GUSTAVO SABINO GUIMARÃS**  
GESTOR  
Portaria nº 1.669/2019



PORTARIA Nº 085 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/09/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

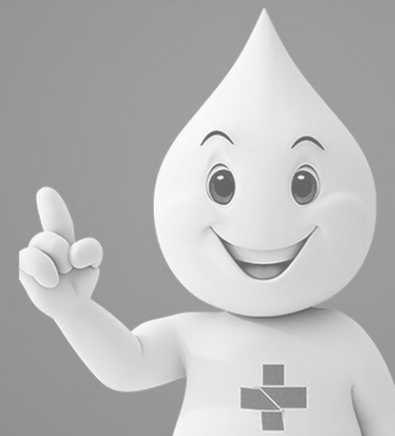
Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ADRIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	12529	19/04/2018	N.P 18/11/2019
02	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	13832	22/02/2019	N.P 16/12/2019
03	RENATO DA SILVA CHAVES	3053	23/07/2019	N.P 25/11/2019
04	BRUNNA SMITH DE VASCONCELLOS LODEOSE	12483	23/08/2019	N.P 04/11/2019
05	KARINE DE PAULA LOURES	11626	15/09/2019	N.P 04/11/2019
06	TELMA DA MOTTA BUSTAMANTE	3135	19/09/2019	N.P 25/11/2019

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2019.

**LUIS GUSTAVO SABINO GUIMARAES**  
GESTOR  
Portaria nº 1669/19

**DOSE ZERO  
CONTRA O SARAMPO**

SOMENTE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 6 MESES A 1 ANO



DISPONÍVEL NA POLICLÍNICA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



Secretaria de  
Saúde



O Boletim Oficial continua ampliando a transparência dos atos públicos mantendo o registro da entrega dos exemplares conforme o decreto 420/2006 que regulamenta os locais de distribuição. A nova medida se consolidou como uma boa oportunidade de Transparência dos atos públicos e extinguir dúvidas quanto a veracidade da distribuição.

De posse dessa nova tarefa, a equipe de produção do B.O. está nas ruas registrando o recebimento dos exemplares e recebendo o retorno da opinião do público sempre público hospitaleiro e atencioso quanto aos atos publicados.

Entre sorrisos, elogios às atividades de transparência e palavras de incentivo, o público fez pose para participar desse ato de cidadania e bom uso do erário municipal.

## REGISTRANDO A DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES



Eusínio Lavigne - médico da Sec. Saúde



Wenderson Duarte - Sec. Turismo



Gleice - BúziosPrev



Marcela Palermo - Sec. Turismo



Eunice Souza - Correios Cem Braças



Kevin Lopes e Verinha - UBS Capão



Ana Paula - UBS S. José



Edson Ramos - Ag. Correios José Gonçalves



Silvana e Anna Karla - UBS José Golçalves



Rodrigo Branco - Policlínica Municipal



Policlínica Municipal



UBS Cem Braças



UBS Capão



Bazar Isaías - Capão